

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 082 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Prorroga o Decreto Municipal nº 058 de 29 de Abril de 2021, que Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **inundações 1.2.1.0.0 – COBRADE**, conforme IN/MDR 36/2020.

O SR. JAIR AGUIAR SOUTO, Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, incisos VI, combinado com o artigo 91, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 058 de 29 de Abril de 2021, que declarou **situação de emergência**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nas áreas do município afetadas por **inundações**;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, o qual evidencia a permanência do cenário de emergência provocado pela maior enchente já registrada em toda a história no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as ocorrências diversas nas áreas atingidas no Município, que exigem do Poder Público, providências necessárias à recomposição da ordem jurídica no território afetado, para restabelecer a anterior situação de normalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a **situação de emergência** nas áreas do município de Manaquiri afetadas em virtude do desastre classificado e codificado como **inundação – 1.2.1.0.0 – COBRADE**, conforme **IN/MDR 36/2020**.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais determinações contidas no Decreto Municipal nº 058 de 29 de Abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 28 de Julho de 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner de Almeida  
**Código Identificador:** 1WGN5LNJY

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/07/2021 - Nº 2916. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>